

Projeto de Lei nº. 47/2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 101.241,61 e dá outras providências.

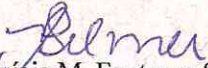
Parecer jurídico

O crédito adicional suplementar cuja abertura é solicitada pelo Poder Executivo, destina-se à aquisição de equipamentos e material permanente, e deverão ser apropriados na Secretaria Municipal de Educação- Infraestrutura e apoio logístico à rede escolar da educação infantil. Os valores, conforme especificado no Art. 2º. do projeto em estudo, verificam-se em virtude de excesso de arrecadação, conforme convênio celebrado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Inexistem impedimentos à aprovação do crédito solicitado.

É o parecer.

Castro, 13 de abril de 2.011.


Patrícia M. Fontoura Selmer
OAB/PR 26.548